

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE Pregão Presencial nº 037/2017
PROCESSO Nº 322/2017/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 037/2017 na modalidade de Pregão Presencial, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 370/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 14:00 horas. - Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. - Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO Nº 372/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade. - Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. - Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. - Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017. - ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº47 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. - VALOR CONTRATADO: 13.581,90 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017. - RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/05/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016. - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/05/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 49/2016 firmado em 17/05/2016. - CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº46 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017. -CONTRATADO: DELSI FAVARETTO E CIALTDA.

VALOR CONTRATADO: 7.696,55 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017. - RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/05/2017. -Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do Município.

ABERTURA: Dia 08 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município Realeza, 24 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0637/2017 - 23.05.2017**

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 5,00% (cinco por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de maio/2016 a abril/2017. **Art. 2º.** O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017. **Art. 3º.** Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente. **Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº48 de 2017

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MACHADO LTDA- ME.
VALOR CONTRATADO: 6.272,10 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017. - RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 23/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Claudecir Pegoraro torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná a renovação da Licença Ambiental Simplificada até a data 19 de maio de 2015, para a atividade de Avicultura de Corte, na Localidade de São Sebastião da Bela Vista, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2579/2017 - 16.05.2017**

Súmula: Concede Gratificação de 100% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 100% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. CERGIO PANZERA, portador do RG sob nº 10.413.285-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 863-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2017. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/05/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/05/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017 - OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 22/2017, nos seguintes termos: **Onde se Lê:** 8.1.7 documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA consistirá em: b) Declaração do(s) preposto(s) responsável(ais) pela condução do(s) veículo(s), autorizando a proponente a indicá-lo, caso viabilizada sua contratação pelo êxito no certame. (MODELO ANEXO XII - com firma reconhecida) - **Leia-se:** 8.1.7 documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA consistirá em: b) Declaração do(s) preposto(s) responsável(ais) pela condução do(s) veículo(s), autorizando a proponente a indicá-lo, caso viabilizada sua contratação pelo êxito no certame. (MODELO ANEXO XIII - com firma reconhecida)

Onde se Lê: 25 - DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.2 Declaração indicando a(s) pessoa(s) física (s) que irá(ão) conduzir (o)s veículo(s) (MODELO ANEXO XI - com firma reconhecida), anexando: Cópia autenticada da CNH na categoria "D" ou "E" e comprovação de aprovação em CURSO REGULAR DE TREINAMENTO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES. - **Leia-se:** 25 - DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.2 Declaração indicando a(s) pessoa(s) física (s) que irá(ão) conduzir (o)s veículo(s) (MODELO ANEXO XII - com firma reconhecida), anexando: Cópia autenticada da CNH na categoria "D" ou "E" e comprovação de aprovação em CURSO REGULAR DE TREINAMENTO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES-Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Local: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia 30/05/2017, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 25 de maio de 2017. - Gabriela Kunsler - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor e freezer horizontal), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, Nº da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.**
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
**Salgado Filho, 24 de maio de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR., conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de junho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de junho de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
**Salgado Filho, 24 de maio de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 149/2017**
SÚMULA – Concede Licença Paternidade ao servidor Público Municipal e da Outras Providencias. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Certidão de Nascimento apresentada nesta data, RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA**, lotado no cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência "BD-02", 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, à partir do dia 19 de maio de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2017.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de maio 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**
Contrato Nº.: 54/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 23/05/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: Prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Tonelada, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR.
Salgado Filho, 23 de Maio de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- PR. O MUNICÍPIO de **Salgado Filho - PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 11/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.
Onde se Lê:
8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Um atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada referente ao objeto cotado ou; b) Certificado emitido por empresa especializada em treinamento de pessoas que comprove a capacitação do profissional referente ao item cotado.
Leia-se:
8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Um atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada referente ao objeto cotado ou; b) Certificado emitido por empresa especializada em treinamento de pessoas que comprove a capacitação do profissional referente ao item cotado. c) Cópia autenticada do Registro de DRT da Delegacia Regional do Trabalho ou certificado de conclusão de graduação que contemple o item 01.
Onde se Lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.
Item: 1; Especificação: CURSO DE TEATRO - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos às **8 horas** e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de Teatro, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item; **Unid.: UN; Quantidade: 12,00; Preço unit. Máximo: 1.900,00; Preço total: 22.800,00.**
Item: 2; Especificação: CURSO DE TÉCNICA DE DICÇÃO E FORMAÇÃO DO CORAL INFANTIL - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. O instrutor deverá capacitar os professores e alunos da equipe da rede municipal, nas atividades que incluem flauta, partitura e musicalização. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos às **8 horas**. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 07/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/06/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município (Portal da Transparência), informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná -
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2016**
TERMO ADITIVO Nº 047/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-EPP**
OBJETO: Acréscimo de valor do contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, sofrerá um acréscimo de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2017.



Municipal de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de curso de técnica de dicção e formação do coral infantil, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.; **Unid.: UN; Quantidade: 12,00; Preço unit. Máximo: 1.816,67; Preço total: 21.800,04.**
Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam
Item:1; Especificação: CURSO DE TEATRO - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar 01(um) instrutor para trabalhar às **6 horas**.
Conteúdo a ser trabalhado: interpretação de palco e texto, direção, maquiagem, expressão corporal, interpretação teatral, projetos de cenário, e figurinos. A definição da agenda e a distribuição das aulas será definida pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte. O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de teatro, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças será de responsabilidade do município.; Unid.: UN; Quantidade:12,00; Preço unit. Máximo: 1.900,00; Preço total: 22.800,00
Item: 2; Especificação: CURSO DE TÉCNICA DE DICÇÃO E FORMAÇÃO DO CORAL INFANTIL - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. O instrutor deverá capacitar os professores e alunos da equipe da Rede Municipal, nas atividades que incluem flauta, partitura e musicalização. A empresa deverá disponibilizar 01(um) instrutor para trabalhar às **6 horas**. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Município de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de curso de técnica de dicção e formação do coral infantil, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item. **O transporte para a apresentação será de responsabilidade do Município.;** Unid.: UN; Quantidade:12,00; Preço unit. Máximo: 1.816,67; Preço total: 21.800,04.
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **07 de junho de 2017, às 09h00min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 11/2017 ficam inalteradas.
**Salgado Filho, 23 de maio de 2017.
Gabriela Kunsler - Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 07/06/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município (Portal da Transparência), informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 12/2017**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 (nove horas) do dia 07 de junho de 2017, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017, para: **Contratação de Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem e Auxiliares, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo e Futsal, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município, conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos deste Edital, sob o Processo nº 18/2017.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura www.fssul.pr.gov.br. - **Flor da Serra do Sul, 24 de maio de 2017.**
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.696/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 58 C.E.R.: 88820-000 - Salgado Filho - PR		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2017 - DL Processo Administrativo: 18/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 02/05/2017	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	18/2017		
b) Licitação Nr.:	3/2017-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	23/05/2017		
e) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 toneladas, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR.		
(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto. (%)
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. (5728)			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Ton., com fornecimento de combustível.	HRS	55,00
		0,0000	145,45
			7.066,75
Total do Fornecedor:			7.999,75
Total Geral:			7.999,75
Salgado Filho, 23 de Maio de 2017.			
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO MUNICIPAL			



APMI

Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Santo Antonio do Sudoeste - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na forma de seu estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à Rua Presidente Vargas, nº 1348, Santo Antonio do Sudoeste - PR, no dia 09/06/2017 às 14:00 horas em 1ª convocação e 2ª convocação às 14:30 horas, de todas as presidentes de Clube de Mães, todos os associados em dia com suas contribuições e toda a Diretoria, para atualização de documentos dos clube de mães junto a contabilidade, análise, discussão, votação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2016, Projetos e decisões necessárias para o ano de 2017 da APMI.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de maio de 2017


 Maria de Fátima Vieira Velho Frizzo
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 41 DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho. **Art. 2º** - O repasse do valor estabelecido no art. 1º, será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito bancário junto à Agência do Banco do Brasil, na conta a ser indicada pelo profissional beneficiado ao Departamento de Contabilidade deste Município. **Art. 3º** - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será corrigido anualmente pelo IGPM, por um período de três anos ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação. **Art. 4º** - Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005, com suas alterações posteriores; e Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 21, de 29 de maio de 2014 e produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017. **Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 24 de maio de 2017.**

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Institui Gratificação por desempenho a ser concedida ao servidor do Poder Legislativo encarregado do Controle Interno da Edilidade e dá providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação ao servidor encarregado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo Único: A gratificação de que trata o caput será paga ao servidor enquanto responsável pelo Controle Interno e não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.


 Elias Klein
 Vice Presidente


 Alfredo Pereira dos Santos
 Presidente


 Gilberto Casa
 1º Secretário


 Doélio da Silva Rosa
 2º Secretário

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2016

TERMO ADITIVO Nº 050/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: LAJES VIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais cento e oitenta dias.
 DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 11 de novembro de 2017.
Flor da Serra do Sul, 10 de maio de 2017

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2015

TERMO ADITIVO Nº 052/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: ADR CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O Prazo de entrega e vigência, constantes nas Clausulas Quinta e Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 24/05/2018.
Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2017.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2016

TERMO ADITIVO Nº 051/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: CAVALLI AUTOPEÇAS LTDA-ME.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta dias)
 DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 17/11/2017.
Flor da Serra do Sul, 15 de maio de 2017.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2016

TERMO ADITIVO Nº 049/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais cento e oitenta dias. - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 11 de novembro de 2017. **Flor da Serra do Sul, 10 de maio de 2017**

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul -
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2016

TERMO ADITIVO Nº 048/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais cento e oitenta dias. - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 11 de novembro de 2017. **Flor da Serra do Sul, 10 de maio de 2017**